PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Em 02.09.78

PROJETOF DE LEI Nº 74/78

Abre crédito especial.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial de até cr$ 300.000.00 (trezentos mil cruzeiros), para atender as despesas com recepção e autoridades governamentais e outras.

Art.2º - O crédito especial cogitado no artigo 1º desta lei será aberto com recursos decorrentes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.